

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na AV Jose Marques Fontes, s/n, bairro de Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55.026-675, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ELO GAIVOTA LOCACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com nome fantasia **TEC MOBILE – HARDWARE AS A SERVICE**, com endereço sede a Avenida Portugal, no 141, conjunto 11, CEP 09040-010, Bairro do Centro, Município de Santo André, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 15.544.339/0001-26, neste ato através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente aditivo ao Contrato de Locação de Bens Móveis, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A) – Resolvem as partes aditar o presente contrato com o objetivo de incluir ao objeto contratual dois aparelhos de celulares Smartphone seminovo locado, da marca Samsung, modelo Galaxy A04S 4G, com 4GB, 64GB, tela 6.5", bem como um Chip de dados VIVO. Com as alterações acima, o 1.1 da Cláusula Primeira passará a ter a seguinte redação:

1.1 – O presente contrato tem por objeto a locação de 5 (cinco) smartphones básico com sistema *android*, com 4g, wifi, 16gb armazenamento ou superior, tela igual ou superior a 5", incluindo ainda plano de voz ilimitado e plano de dados de 5gb; bem como 02 (dois) aparelhos Smartphone seminovo locado, da marca Samsung, modelo Galaxy A04S 4G, com 4GB, 64GB, tela 6.5" e Chip de dados."

1.1 – Em decorrência da inclusão acima pactuada, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 131,69 (cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) à **CONTRATADA**, devendo este valor ser acrescido ao valor mensal já pago pela **CONTRATANTE**, que passará a ser, na sua totalidade, o valor de R\$ 959,47 (novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

1.2 – O presente aditivo tem vigência desde o dia 01 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, de de 2025.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPAE CARUARU

TEC MOBILE – HARDWARE AS A SERVICE

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF